



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº 010/2020

PRC/046/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Paulo Roberto Policarpo e Secretário Municipal de Gestão Urbana, Rodrigo Torres dos Santos, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ: 05.371.926/0001-07, situada a Rua Sardenha nº 315, Jardim Vila Andresa, Congonhas-MG CEP: 36.415-000, representada por Maris Stela Seabra da Mata, CPF sob o nº 060.132.116-20 e RG sob o nº MG-11.324.367, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/065/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com início em 24/03/2021 e término em 24/03/2022, e o reajuste de valor no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), conforme cálculo da folha 878 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II, §2º e art. 5º, §1º da Lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.325.520,00 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Diretoria de Transporte e Veículos
Unidade: 2.044 – Apoio Operacional da SEOB
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade: 01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana
Unidade: 2.199 – Coordenação Secretária de Gestão Urbana
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de março de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras


Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares - LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 